20 MAR. 2024

Câmara Municipal de João Monlevade 02

PROJETO DE LEI Nº 1.449/2024

Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Monlevade, bem como o Poder Legislativo, obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, cartaz informativo nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º O cartaz informativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

IV - endereço eletrônico do Portal da Transparência, no qual poderão ser acessados os documentos referentes à locação.

Art. 2º O disposto nesta Lei não se aplica a imóvel destinado a serviço público que ofereça acolhimento social em local de endereço sigiloso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 15 de março de 2024.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Vereador – PodoB

Aprovado em 1º Turno
Sessão do dia 07 / 08 / 24
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Aprovado em 2º Turno
Sessão do dia 21 / 08 / 24
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Aprovado em Redação Final
Sessão do dia 28 / 08 / 24
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

20 MAR 2024

Câmara Municipal de João Monlevade 03

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "estabelece a fixação de placas informativas em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências".

A presente proposição visa assegurar a todos os munícipes o conhecimento de informações mínimas que permitam fiscalizar o bom uso dos recursos públicos na locação de imóveis. Trata-se de uma ampliação da transparência necessária para a obtenção de uma boa administração pública.

De acordo com a proposta, o cartaz informativo sobre a locação deve estar em local visível, garantido o acesso à informação. Por medida de segurança, os imóveis que ofereçam acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade prescrita no Projeto de Lei.

Ainda, a proposição, além de fortalecer o cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos, não cria, extingue ou modifica órgão administrativo, tampouco confere nova atribuição a órgão da administração pública, sendo, a meu ver, legal e constitucional.

Diante do exposto, por considerar a presente proposição de relevância e interesse público, submeto-a à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando aos Ilustres Vereadores sua aprovação.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Vereador - PCdoB

Proposições

21 de março de 2024 às 10:22

Bom dia !

Seguem, anexas, as proposições lidas em Reunião Ordinária do dia 20/03

Atenciosamente

Juliane Simon
setor de Projetos e Comissões

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
05

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Lei nº 1.449/2024 – Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque através do qual se pretende instituir regra no sentido de que a Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Monlevade afixe, em local de fácil acesso e visualização, cartaz informativo nos imóveis dos quais são locatários.

Segundo consta na proposição, o cartaz informativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações pertinentes à data, valor, tempo de duração e objeto do contrato de locação, além do endereço eletrônico do Portal da Transparência, no qual poderão ser acessados os documentos referentes à locação.

Seriam ressalvados da obrigação os imóveis destinados a serviço público que ofereça acolhimento social em local de endereço sigiloso.

Como justificativa, o proponente destaca que a proposição visa assegurar a todos os munícipes o conhecimento de informações mínimas que permitam fiscalizar o bom uso dos recursos públicos na locação de imóveis, tratando-se de uma ampliação da transparência necessária para a obtenção de uma boa administração pública.

Pois bem. Por força do art. 30, I, da Constituição da República, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, mesma previsão do art. 171, I, da Constituição

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
06

localidade, mas aquele em que há a preponderância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União.

No presente caso, a proposta busca estabelecer mais um instrumento de garanta à publicidade e à transparência da gestão pública municipal, algo que, efetivamente, está inserido no âmbito do interesse local, sendo, portanto, competência do município.

E quanto à iniciativa por parlamentar, é necessário referir, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, que não ocorre usurpação de competência privativa do prefeito em matérias que, ainda que geradoras de despesa despesa, não tratem da estrutura do Poder Executivo ou da atribuição de seus órgãos, e do regime jurídico de servidores públicos. Vejamos:

> Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. **Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.** 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (STF – Supremo Tribunal Federal – ARE 878911 Repercussão Geral – Relator(a) Min. Gilmar Mendes – Tribunal Pleno - Julgamento em 29/09/2021, Publicação em 11/10/2016) – grifo nosso

Notadamente, o dever de transparência e divulgação pelo Poder Público concretizam o princípio da publicidade (art. 37, *caput*, da CF/88) e o direito fundamental à informação (art. 5º, XXXIII, da CF/88), inexistindo, assim vício de iniciativa se intentada por vereador, já que não se trata de matéria reservada ao Poder Executivo e à autonomia administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
07

Temos, então, que é da competência municipal legislar sobre o assunto em destaque e não se tratando, em geral, de matéria orçamentária, regime jurídico de servidores, fixação de atribuição a órgãos do município, ou outra hipótese de competência privativa, é legítimo o vereador para sua propositura.

Da mesma forma, materialmente adequada a proposição, compatível com os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial o da publicidade (art. 37, CR/88), bem ainda com o direto fundamental do acesso à informação (art. 5°, XXXIII, CR/88), regulamentado através da Lei n° 12527/2011.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

Observado o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições, pelo menos, das Comissões de: Administração Pública, Infraestrutura e Serviços (art. 117, III, "*b*" e "*c*", do RI); e Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento (art. 117, IV, "*a*", R.I.).

João Monlevade, 26 de março de 2024.

Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica - CMJM
OAB/MG 102.582

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de abril de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S)

CÂMARA MUNICIPAL
09

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 05 de abril de 2024, às 09 horas e 15 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.441/2024, de inciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Regulamento a realização de parcerias entre o Município de João Monlevade e proprietários de imóveis vizinhos para a construção de muros de divisa e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.448/2024, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Marco Zalém Rita, que Institui a Semana Municipal da Consciência Negra e de Ação Antirracista no município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências. (Relator: Revetrie); 1.450/2024, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Denomina de "Maria Salgado", o trecho perpendicular à Avenida Armando Fajardo, ao lado do nº 1.226, no bairro Loanda. (Relator: Pastor Lieberth); 1.451/2024, de inciativa do Executivo, que ratifica alteração no Contrato de Consórcio do CISMEPI e dá outras providências. (Relator: Gustavo Maciel); 1.457/2024, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Fernando Linhares Pereira e Marco Zalém Rita, que Denomina de "Antônio Guedes Beserra Neto", o Setor de Odontologia da UBS Carneirinhos (antiga Policlínica), que está sendo construída à rua Duque de Caxias. (Relator: Revetrie); 1.458/2024, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Denomina de "Enedina Araújo Quaresma" o CSU – Centro Social Urbano, Unidade Básica de Saúde do bairro Loanda, situado à avenida Luzia Brandão Fraga de Souza. (Relator: Pastor Lieberth). O vereador Gustavo José Dias Maciel protocolou sua justificativa de ausência no Setor de Projetos no dia anterior por motivo de viagem. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O vereador Lieberth, relator ao Projeto 1.441, registrou que a diligência não foi respondida, mas após explicações do Procurador Jurídico, manifestou-se da legalidade da matéria sendo acompanhado pelos demais membros. Não houve deliberação acerca dos Projetos 1.448/2024 e 1.451/2024 devido à ausência do Relator, vereador Gustavo Maciel. Após foram emitidos os pareceres pela constitucionalidade dos Projetos 1.441, 1.449, 1.450, 1.457 e 1.458. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 25 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie S. Teixeira

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 10

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECOCONÔMICO

Em 08 de abril de 2024, às 09 horas e 35 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Vice-Presidente e Percival Geraldo Marciano Machado – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão da matéria. O Relator solicitou prazo regimental para analisar melhor o artigo 2º do projeto, inclusive buscar esclarecimentos pelo autor da matéria e secretaria de assistência social. O parecer será emitido posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 15 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Cópia

Ofício nº 14/2024/PC

Em 08 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Informamos que a Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimentos Econômico reuniu-se, na presente data, para deliberar acerca do Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências, percebendo-se a necessidade de algumas informações.

Desta forma, encaminhamos cópia do projeto para conhecimento e solicitamos manifestação/considerações de V.Sa. acerca da matéria, inclusive que informe se existe algum imóvel locado pelo Município cujo endereço tenha necessidade de ser mantido em sigilo.

Com votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Geraldo Antônio Marcelino
Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor

Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de João Monlevade

Recebido
08/04/2024

Câmara Municipal de João Monlevade 12
Câmara Municipal de João Monlevade

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECOCONÔMICO

Em 15 de abril de 2024, às 09 horas e 40 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico, vereadores: Gustavo Henrique Pranini de Assi – Presidente, Geraldo Antônio Marcelino – Vice-Presidente e Percival Geraldo Marciano Machado – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei Nº 1.448/2024, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Marco Zalém Rita, que Institui a Semana Municipal da Consciência Negra e de Ação Antirracista no município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo); e discutir e esclarecer dúvidas com o autor acerca do Projeto de Lei Nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O Relator, vereador Gustavo, manifestou-se favoravelmente ao Projeto 1.448, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão e em seguida, foi emitido o respectivo parecer. Foi apresentada, pela Comissão Emenda 01 ao Projeto 1.449 e o parecer será emitido posteriormente, após realizada a diligência proposta na reunião anterior. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 15 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

13

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.449/2024

Senhor Presidente:

A Comissão de Direitos Humanos, Humanos, do Consumidor Defesa Social e Desenvolvimento Econômico apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

I – O art. 2º do Projeto de Lei 1.449/2024 passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

"Art. 2º O disposto nesta Lei não se aplica a imóvel destinado a serviço público que ofereça acolhimento social em local de endereço reservado."

Sala das Sessões da Câmara, em 15 de abril de 2024.

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente

Geraldo Antônio Marcelino– Vice-Presidente

Percival Geraldo Marciano Machado – Membro

APROVADO EM 21 / 08 / 24

Fernando Linhares Pereira
Presidente

PRESIDENTE

EMENDA 01, DA COM. DE DIREITOS HUMANOS AO PL 1.449/2024

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

15 de abril de 2024 às 11:21
Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br
Tags:

▾ Anexos

PL 1.449 - Emenda 0...
183 KiB

Bom dia!

Encaminho a Emenda.

Atenciosamente,
Elisângela

Câmara Municipal de J. Monlevade

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

Comissão de Direitos Humanos, Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

PARECER:

O relator, após análise e discussão da matéria manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais membros.

CONCLUSÃO:

A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de maio de 2024.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente / Relator

Percival Geraldo Marciano Machado – Vice-Presidente

Câmara Municipal João Monlevade 16
Câmara Municipal João Monlevade 93

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECOCONÔMICO

Em 20 de maio de 2024, às 10 horas, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico, vereadores: Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente, Geraldo Antônio Marcelino – Vice-Presidente e Percival Geraldo Marciano Machado – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências, (Relator: Tonhão) e 1.461/2024, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Bruno Nepomuceno Braga, que Regulamenta no âmbito do Municipio de João Monlevade os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, que tratam de direitos de liberdade econômica, e dá outras providências (Relator: Percival). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Os Relatores manifestaram-se favoravelmente aos Projetos 1.449 e 1.461, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão e em seguida, foi emitido o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 20 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Gustavo Prandini

Marcelino

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

Câmara Municipal João Monlevade 17

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 20 de maio de 2024, às 10 horas e 25 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei nºs: 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências. (Relator: Tonhão); 1.463/2024, de iniciativa do Executivo, que cria o Programa de Desjudicialização da Execução Fiscal, Estabelece Parâmetros para a execução de dívida ativa Municipal, autoriza o Município a não ajuizar Execuções Fiscais de débitos de pequeno valor. (Relator: Tonhão); 1.464/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que estabelece prioridade à consolidação da coleta seletiva no Município de João Monlevade por meio de Associações ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis e dá outras providências. (Relator: Belmar); 1.465/2024, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que institui o programa "Transportando Leitura e Arte" no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Bruno). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Os respectivos relatores emitiram pareceres favoráveis aos Projetos: 1.463/2024 e 1465/2024; quanto ao PL de 1.449/2024, o Relator solicitou envio de ofício à Secretária De Assistência Social, sendo acompanhado pelos demais membros, acerca do Projeto de Lei nº 1.464, o relator solicitou prazo regimental, sendo acompanhado pelo demais membros, Belmar solicitou um estudo pois o seu receio é que seja dado prioridade a cooperativas e associações e exclua o atendimento individual de catadoras e catadores enquanto pessoas físicas ou micro empreendedor individual. A Comissão emitiu os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 54 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Ofício nº 14/2024/PC

Em 27 de maio de 2024.

Prezada Secretária,

Informamos que a Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico enviou um ofício, a esta Secretaria, não obtendo resposta até a presente data, desta forma a Comissão de Administração Pública reitera a solicitação feita através do Ofício 14/2024 para que possa deliberar acerca do Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências, percebendo-se a necessidade de algumas informações.

Encaminhamos cópia do projeto para conhecimento e solicitamos manifestação/considerações de V.Sa. acerca da matéria, inclusive que informe se existe algum imóvel locado pelo Municipio cujo endereço tenha necessidade de ser mantido em sigilo.

Com votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Geraldo Antônio Marcelino
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

Secretária de Assistência Social
Rita de Cássia da Cruz Souza
Prefeitura Municipal de João Monlevade

Recebi em 29/05/24

JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição
35930 027 - João Monlevade - MG
Telefone: 31 3859-2500
www.pmjm.mg.gov.br

Câmara Municipal de João Monlevade
19
20

OFÍCIO Nº: 114 /2024

DE: Rita de Cássia da Cruz Souza - Secretária Municipal de Assistência Social

PARA: Geraldo Antonio Marcelino (VEREADOR) - Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços -

ASSUNTO: Resposta Ofício 14/2024/ PC de 27/05/24

João Monlevade, 03 de Junho de 2024

Ilustríssimo,
Geraldo Antônio Marcelino

Prezado senhor,

Em resposta ao oficio 14/2024 PC, o município de João Monlevade aguarda a Conclusão da Tramitação do Projeto de Lei citado para adoção das medidas cabíveis. Na esfera de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade venho informar que a Residência Inclusiva é um local que temos que manter o sigilio, não podendo divulgar o endereço. É uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência (intelectual, motora, paralisias, cegos, surdos), em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Recebi em 04/06/24

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 10 de junho de 2024, às 10 horas e 35 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências (Relator: Bruno); Projeto de Lei nº 1.470/2024, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Inclui os eventos "Miss João Monlevade e Mister João Monlevade" no Calendário Oficial do Município de João Monlevade (Relator: Bruno). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto 1.449, o Relator, em comum acordo como os membros solicita que o Executivo envie a relação de todos os imóveis locados atualmente, pelo poder público incluindo fundações, autarquia e valores atualizados, endereço e período do contrato. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto 1.470 e o parecer ao Projeto 1.449 será emitido posteriormente após concluída a diligência. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 05 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

Cópia

Câmara Municipal de João Monlevade 28

Câmara Municipal de João Monlevade 21

Ofício nº 25/2024/PC

Em 10 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

com meus cordiais cumprimentos, informamos que a Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços reuniu-se para deliberar acerca do Projeto de Lei 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências, percebendo-se a necessidade de algumas informações:

Desta forma, encaminhamos cópia do Projeto para conhecimento e solicitamos que envie a relação de todos os imóveis locados, atualmente, pelo poder público, incluindo fundações e autarquia com valores atualizados, endereços e período de cada contrato.

Com votos de estima e consideração, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Geraldo Antônio Marcelino
Presidente da Comissão

GABINETE DO PREFEITO
Recebemos em: 10/06/24 às 13:50 hs.
Ass.:

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

OFÍCIO N°063/ASSESSORIA DE GOVERNO

João Monlevade, 28 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR
DD. Presidente da
Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Assunto: **Resposta (dá)**

Senhor Presidente

Em cordial visita de cumprimentos, vimos responder ao Ofício 24/2024/PC, da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, referente à solicitação de envio de relação de todos os imóveis locados, atualmente, pelo Poder Público, incluindo fundações e autarquia com valores atualizados, endereços e período de cada contrato.

Para tanto, solicitamos o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar as informações solicitadas e respectivo envio a esta Egrégia Casa.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração a esta Comissão.

Atenciosamente,

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 1 / 7 /24
Às 9 hs. 12 min.

Câmara Municipal João Monlevade 23
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 30

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 1º de julho de 2024, às 10 horas e 40 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências (Relator: Bruno); 1.456/2024, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre compensação de área pública em loteamento a ser aprovado perante o município de João Monlevade com imóvel particular que menciona, conforme acordo homologado judicialmente, e dá outras providências (Relator: Bruno); 1.476/2024, de iniciativa do Executivo – Dispõe sobre a Ratificação da Terceira Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – MG (Relator: Bruno); 1.482/2024, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Distrito Industrial do Município de João Monlevade, estabelece incentivos à instalação de indústrias e comércios, e dá outras providências (Relator: Tonhão); e das Emendas 01, apresentada pelo vereador Revetrie Silva Teixeira ao Projeto de Lei nº 1.467/2024, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui a meia-entrada para professores em eventos culturais, estádios, teatros, sessões de cinema, shows e outros, no município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Tonhão); 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação e Emenda 02, apresentada pelo vereador Revetrie Silva Teixeira ao Projeto de Lei nº 1.471/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Institui a meia-entrada para Policiais Civis, Policiais Militares, Policiais Rodoviário Federal, Guarda Municipal e Bombeiro Militar em eventos culturais, estádios, teatros, sessões de cinema, shows e outros em João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Belmar). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Diante da resposta do Executivo, a Comissão decidiu aguardar o prazo de trinta dias solicitados para emissão do parecer ao Projeto 1.449. Os vereadores decidiram pela realização de diligência ao Projeto 1.456 no sentido de que seja realizada uma visita técnica agendada pela Comissão e realização de pesquisa comercial dos valores envolvidos. Durante a reunião foi feito contato com José Afonso – DAE que esclareceu dúvidas acerca da Alteração do Protocolo de Intenções da ARISB e, após, o relator manifestou-se favoravelmente ao Projeto 1.476 sendo acompanhado pelos demais vereadores. A comissão deliberou por solicitar a presença de um representante do Executivo para esclarecer dúvidas acerca do Projeto 1.482. A Comissão manifestou-se favorável ao Projeto 1.476 e à Emenda 01 ao Projeto 1.471 e contrária às Emendas 01 ao Projeto 1.467 e 02 ao Projeto 1.471 emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

OFÍCIO N°78/ASSESSORIA DE GOVERNO

João Monlevade, 17 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR GERALDO ANTÔNIO MARCELINO
DD. Presidente da
Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Assunto: **Resposta (dá)**

Senhor Presidente

Em cordial visita de cumprimentos, vimos responder ao Ofício 25/2024/PC, da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, referente ao Projeto de Lei N. 1449/2024, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

Para tanto, encaminhamos, no momento, as informações prestadas pela Fundação Casa de Cultura, Fundação Crê-Ser e Departamento de Águas e Esgotos – DAE. Posteriormente, será enviada a relação de imóveis locados pela Administração que, ora se encontra em fase de elaboração.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração a esta Comissão.

Atenciosamente,

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 17/07/24
Horário: 09:28
Secretaria

CASA DE CULTURA de João Monlevade

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de João Monlevade 25 32

COMUNICAÇÃO INTERNA – 286

De: Nadja Lírio Furtado — Fundação Casa de Cultura

Para: Assessoria de Governo

Data: 12 de Julho de 2024

Anexos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

	CONFORME ENTENDIMENTOS
X	**PARA CONHECIMENTO**
X	**CONFORME PEDIDO**

X	**FAVOR INFORMAR**
	FAVOR PROVIDENCIAR

Prezados,

Em resposta à Comunicação Interna Julho/2024 e em referência ao ofício Nº 25/2024/ PC - Comissão de administração Pública, Infraestrutura e Serviços - N 1449/2024 informamos que a Fundação Casa de Cultura não utiliza imóveis locados para suas atividades.

Cordialmente,

NADJA LIRIO FURTADO

ASSESSORIA DE GOVERNO
Recebido em: 12/07/24 às 17:13 hs.
Ass.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Rua Timóteo, 172 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-039
Fone: (31) 3859-0600 - E-mail: casadeculturamonlevade@gmail.com
CNPJ: 21.857.115/0001-77

Fundação
CRÊ-SER

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal João Monlevade 26 38

João Monlevade, 04 de julho de 2024.

OFÍCIO Nº: 163/2024

DE: HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

PARA: CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessoria de Governo
Prefeitura Municipal de João Monlevade

ASSUNTO: Solicitação de informação ou emissão de certidão

Prezado Sr. Assessor,

Em resposta à Comunicação Interna, na qual solicita a relação dos imóveis locados pela Fundação Municipal Crê-Ser, encaminhamos anexada a este ofício uma planilha contendo todas informações solicitadas.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade / MG – CEP: 35930-468
Fone: (31) 3851-1558 – E-mail: cre-ser@pmjm.mg.gov.br

Fundação
CRÊ-SER

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

RELATÓRIO DE IMÓVEIS LOCADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

OBJETIVO:	ENDEREÇO:	R$ LOCAÇÃO / MÊS: (ATUALIZADO)	VIGÊNCIA CONTRATUAL	
			INICIAL:	FINAL:
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO SANTA CRUZ	IMÓVEL SITUADO À RUA B, Nº 929, BAIRRO VILA **SANTA CRUZ**, JOÃO MONLEVADE / MG	R$ 600,00	24/04/2024	24/04/2025
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO CIDADE NOVA	IMÓVEL SITUADO À RUA BEIJA FLOR, N.º 36, BAIRRO **CIDADE NOVA**, JOÃO MONLEVADE / MG	R$ 900,00	31/01/2024	31/01/2025
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO SION	IMÓVEL SITUADO À RUA COLINA, 778, LOJA 01, BAIRRO **SION**, JOÃO MONLEVADE / MG	R$ 1.478,50	05/10/2021	28/09/2024
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO BOA VISTA	IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, 580, BAIRRO **BOA VISTA**, JOÃO MONLEVADE	R$ 1.590,00	28/04/2023	27/04/2025
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO LOANDA	IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CÂNDIDO DIAS, N.º 865, BAIRRO **LOANDA**, JOÃO MONLEVADE / MG	R$ 1.800,00	18/04/2023	17/04/2025

João Monlevade / MG, 03 de julho de 2024.

Heládio José da Silveira
ENCARREGADO DE COMPRAS
Fundação Municipal Crê-Ser

Heládio José da Silveira
CPF: 059.183.476-66

Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade / MG – CEP: 35930-468
Fone: (31) 3851-1558 – E-mail: cre-ser@pmjm.mg.gov.br

DAE

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: José Afonso Martins - DAE

PARA: Assessoria de Governo PMJM

DATA: 15 de julho de 2024

Resposta a solicitação

Prezado Cristiano Vasconcelos Araújo,
Assessor de Governo Prefeitura Municipal de João Monlevade

Em resposta a Comunicação Interna de vossa autoria, referente ao oficio 25/2024/PC – da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos tem a informar, que não possui nenhum imóvel locado.

Atenciosamente

JOSE AFONSO MARTINS:70720576687

Assinado de forma digital por JOSE AFONSO MARTINS:70720576687
Dados: 2024.07.15 16:49:08 -03'00'

JOSÉ AFONSO MARTINS
DIRETOR DO DAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 274, inciso XIV, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei:

1- Projeto de Lei 1.464/2024, em tramitação nesta Casa desde 08/02/2024;
2- Projeto de Lei 1.449/2024, em tramitação desde 20/03/2024;
3- Projeto de Lei 1.362/2023, em tramitação desde 28/06/2023.

Plenário da Câmara Municipal de João Monlevade, aos 17 de julho de 2024.

Gustavo Prandini

Vereador

PCdoB

APROVADO EM 17/07/24

Fernando Linhares Pereira
Presidente

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 13/2024

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 274, inciso XIV, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Projetos de lei:

1- Projeto de Lei 1.464/2024, em tramitação nesta Casa desde 08/02/2024
2- Projeto de Lei 1.449/2024, em tramitação desde 20/03/2024

Plenário da Câmara Municipal de João Monlevade, aos 07 de agosto de 2024.

Gustavo Prandini
Vereador
PCdoB

APROVADO EM 07/08/24
Fernando Linhares Pereira
Presidente
PRESIDENTE

Lista de votação

07/08/2024 14:41:32

151ª Sessão Ordinária

PL Nº1449/2024 - 1º TURNO

Turno: 1º Turno
Modo: Nominal

Início: 07/08/2024 14:34
Término: 07/08/2024 14:41

ESTABELECE A FIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMATIVO EM IMÓVEIS LOCADOS PELO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:40:47
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:40:39
DR. PRESUNTO (AVANTE)	Sim	14:40:46
GUSTAVO MACIEL (REP)	Sim	14:40:38
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:40:32
LELES PONTES (REP)	Sim	14:40:40
MARQUINHO DORNELAS (REP)	Sim	14:40:34
RAEL ALVES POVÃO (MDB)	Sim	14:40:39
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	14:40:35
T[illegible]GO TITÓ (MDB)	Sim	14:40:36
V[illegible]DERLEI MIRANDA (PODE)	Sim	14:40:31

Totais: Sim: 11 Não:0

Resultado: Aprovada

Presidente

Secretario

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos, do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico, ao Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 09 de agosto de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro

Câmara Municipal de João Monlevade
33
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 09 de agosto de 2024, às 09 horas, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.472/2024, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Denomina de "Praça Petrópolis", a praça a ser construída entre as ruas Chile e Nicarágua no bairro Petrópolis. (Relator: Revetrie; 1.477/2024, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade – CODEMON e dá outras providências. (Relator: Gustavo Maciel); 1.480/2024, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Denomina de Antônio Eustáquio de Paula, a rua perpendicular à rua 29 de junho, no início da av. Efigênia Ferreira Moreira, localizada no bairro José Elói. (Relator: Gustavo Maciel); 1.488/2024, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e á inserção social de dependentes quimicos e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.489/2024, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que denomina de Amarildo Geraldo de Freitas, a atual rua B, localizada no Chacreamento Estância Burian. (Relator: Gustavo Maciel); 1.490/2024, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda silva Diniz, Marcos Vinícius Martins Dornelas e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que institui o uso de Cordão AVC Estrela para a identificação de pessoas acometidas por acidente vascular cerebral (AVC), no âmbito do município de João Monlevade, e dá outras providências. (Relator: Revetrie); 1.491/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que altera o artigo 3º da Lei nº 1.386, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Social Universitário. (Relator: Revetrie); 1.492/2024, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Denomina de "José Roque dos Cristãos", a atual rua 24, localizada no loteamento Miramar, bairro Loanda. (Relator: Lieberth); 488/2024, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Título de Filho Ilustre do município de João Monlevade ao senhor Alessandro Rodrigues Passos. (Relator: Gustavo Maciel); 1.493/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Institui o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" no Município de João Monlevade/MG e dá outras providências.(Relator: Gustavo Maciel); 1.494/2024, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Dispõe sobre o tombamento como patrimônio histórico, paisagístico, cultural e ambiental do Município de João Monlevade, da árvore Imbiruçu, situada na Rua Campinas, em frente ao nº 272, bairro José Elói, e dá outras providências, (Relator: Revetrie); 1.495/2024, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, o Conselho

Revetrie - S. Teixeira

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, revoga as Leis 1.097/1992, 2.010/2012, 2.195/2016 e 2.504/2022, e dá outras providências, (Relator: Lieberth); EMENDA 01, APRESENTADA PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DO CONSUMIDOR, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AO PROJETO DE LEI Nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências. (Relator: Revetrie); EMENDA 01, APRESENTADA PELA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, E EMENDA 02 APRESENTADA PELO AUTOR AO PROJETO DE LEI Nº 1.464/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece prioridade à consolidação da coleta seletiva em João Monlevade por meio de associações ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e dá outras providências. (Relator: Gustavo Maciel). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão da matéria. O Projeto de Lei 1.472/20247, o relator deliberou-se por reiterar o ofício enviado anteriormente, sendo acatado pel9os demais membros. Foram pedido prazos de Relator nos seguintes projetos: 1.491/2024, 1493/2024 e 1.494/2024 e por fim, a Comissão emtiu pareceres pela ilegalidade e constitucionalidade nos Projetos de nº: 1.477/2024, com apresentação de Emenda, 1.480/2024, 1.488/2024, 1.489/2024, 1.490/2024, 1.492/2024, 488/2024,1495/2024 e nas emendas aos Projetos de Lei 1.449/2024 e 1.464/2024. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 25 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie - J. Ferreira

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussão com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda sendo acompanhando pelo vereador Belmar Diniz.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 19 de agosto de 2024.

Bruno Nepomuceno Braga – Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente

Câmara Municipal de João Monlevade
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
36

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 19 de agosto de 2024, às 10 horas e 40 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.477/2024, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade – CODEMON e dá outras providências (Relator: Belmar); 1.482/2024, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Distrito Industrial do Município de João Monlevade, estabelece incentivos à instalação de indústrias e comércios, e dá outras providências (Relator: Tonhão); 1.490/2024, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda silva Diniz, Marcos Vinícius Martins Dornelas e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que institui o uso de Cordão AVC Estrela para a identificação de pessoas acometidas por acidente vascular cerebral (AVC), no âmbito do município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Tonhão); 1.493/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Institui o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" no Município de João Monlevade/MG e dá outras providências (Relator: Bruno); e 1.495/2024, de iniciativa do Executivo, Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, revoga as Leis 1.097/1992, 2.010/2012, 2.195/2016 e 2.504/2022, e dá outras providências (Relator: Tonhão); e das Emendas: 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos, do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico, ao Projeto de Lei 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências (Relator: Bruno); e 02 apresentada pelo autor ao Projeto de Lei 1.464/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece prioridade à consolidação da coleta seletiva em João Monlevade por meio de associações ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e dá outras providências (Relator: Belmar). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O vereador Belmar, Relator do Projeto 1.477, solicitou prazo regimental para analisar melhor a matéria. Acerca do Projeto 1.482, a Comissão decidiu acordar uma nova data com o Secretário de Desenvolvimento económico para comparecer à Câmara objetivando prestar esclarecimentos sobre a matéria. A Comissão manifestou-se favoravelmente aos Projetos 1.490, 1.493, 1.495 e às Emendas 01 e 02 emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos Projetos 1.477 e 1.482 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 25 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Lista de votação

153ª Sessão Ordinária

EMENDA 01 PL Nº 1.449/2024 - 2º TURNO

Turno: 2º Turno
Modo: Nominal

Início: 21/08/2024 14:14
Término: 21/08/2024 14:15

EMENDA 01, APRESENTADA PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:15:21
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:15:08
DORÓ DA SAÚDE (AVANTE)	Sim	14:15:15
DR. PRESUNTO (AVANTE)	Sim	14:15:06
GUSTAVO MACIEL (REP)	Sim	14:15:08
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:15:04
LELES PONTES (REP)	Sim	14:15:05
PASTOR LIEBERTH (PODE)	Sim	14:15:09
RAFAEL ALVES POVÃO (MDB)	Sim	14:15:08
[illegible]HÃO FISCAL DO POVO (PDT)	Sim	14:15:15
VANDERLEI MIRANDA (PODE)	Sim	14:15:07

Totais: Sim: 11 Não:0

Resultado: Aprovada

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Lista de votação

21/08/2024 14:16:52

153ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.449/2024 - 2º TURNO

Turno: 2º Turno
Modo: Nominal

Início: 21/08/2024 14:16
Término: 21/08/2024 14:16

Iniciativa do vereador Gustavo Prandini que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:16:16
DORÓ DA SAÚDE (AVANTE)	Sim	14:16:15
DR. PRESUNTO (AVANTE)	Sim	14:16:21
GUSTAVO MACIEL (REP)	Sim	14:16:32
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:16:11
LELES PONTES (REP)	Sim	14:16:22
MARQUINHO DORNELAS (REP)	Sim	14:16:18
PASTOR LIEBERTH (PODE)	Sim	14:16:16
RAEL ALVES POVÃO (MDB)	Sim	14:16:19
[illegible]HÃO FISCAL DO POVO (PDT)	Sim	14:16:22
VANDERLEI MIRANDA (PODE)	Sim	14:16:11

Totais: Sim: 11 Não:0

Resultado: Aprovada

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!
BIÊNIO 2023/2024

Câmara Municipal de J. Monlevade
39

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DOS AUTOS DO PL Nº 1.449/2024

CERTIFICO, que as páginas 11 a 36 foram renumeradas, tendo em vista que haviam sido numeradas erroneamente.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão, que vai devidamente assinada por mim.

Câmara Municipal de João Monlevade, 27 de agosto de 2024.

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de João Monlevade
40

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.449/2024

Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Monlevade, bem como o Poder Legislativo, obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, cartaz informativo nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º O cartaz informativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

IV - endereço eletrônico do Portal da Transparência, no qual poderão ser acessados os documentos referentes à locação.

Art. 2º O disposto nesta Lei não se aplica a imóvel destinado a serviço público que ofereça acolhimento social em local de endereço reservado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 28 de agosto de 2024.

Révetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro

Lista de votação

154ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.449/2024 - REDAÇÃO FINAL

Turno: Redação Final
Modo: Nominal

Início: 28/08/2024 14:17
Término: 28/08/2024 14:18

Iniciativa do vereador Gustavo Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:18:18
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:18:12
DORÓ DA SAÚDE (AVANTE)	Sim	14:18:20
GUSTAVO MACIEL (REP)	Sim	14:18:16
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:18:18
LELES PONTES (REP)	Sim	14:18:08
MARQUINHO DORNELAS (REP)	Sim	14:18:28
RAEL ALVES POVÃO (MDB)	Sim	14:18:12
[illegible]ETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	14:18:15
THIAGO TITÓ (MDB)	Sim	14:18:11
TONHÃO FISCAL DO POVO (PDT)	Sim	14:18:08
VANDERLEI MIRANDA (PODE)	Sim	14:18:12

Câmara Municipal de Monlevade 41

Totais: Sim: 12 Não:0

Resultado: Aprovada

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Câmara Municipal João Monlevade
42

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.449/2024

Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Monlevade, bem como o Poder Legislativo, obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, cartaz informativo nos imóveis dos quais são locatários.

Parágrafo único. O cartaz informativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

IV - endereço eletrônico do Portal da Transparência, no qual poderão ser acessados os documentos referentes à locação.

Art. 2º O disposto nesta Lei não se aplica a imóvel destinado a serviço público que ofereça acolhimento social em local de endereço reservado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 29 de agosto de 2024.

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara

Câmara Municipal
de João Monlevade

Câmara Municipal de João Monlevade
43

Ofício nº 230/Secretaria

Em 29 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei, aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto, conforme detalhamento:

- n° 1.449/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

- n° 1.464/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece prioridade à consolidação da coleta seletiva em João Monlevade por meio de associações ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e dá outras providências.

- n° 1.490/2024, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Marcos Vinícius Martins Dornelas e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o uso de Cordão AVC Estrela para a identificação de pessoas acometidas por acidente vascular cerebral (AVC), no âmbito do município de João Monlevade, e dá outras providências.

- n° 1.493/2024, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Institui o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" no Município de João Monlevade/MG e dá outras providências.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Recebemos em: 30/08/24 às 14:17
Ass.:

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

25 SET. 2024

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de J. Monlevade
44

LEI Nº 2677/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Monlevade, bem como o Poder Legislativo, obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, cartaz informativo nos imóveis dos quais são locatários.

Parágrafo único. O cartaz informativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

IV - endereço eletrônico do Portal da Transparência, no qual poderão ser acessados os documentos referentes à locação.

Art. 2º O disposto nesta Lei não se aplica a imóvel destinado a serviço público que ofereça acolhimento social em local de endereço reservado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de setembro de 2024.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de setembro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo